

PORTARIA Nº 816, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em concordância com o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.102401/2020-92, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa EXPRESSO TRANSPORTE TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.263.312/0001-01, para a implantação da linha GOIÂNIA (GO) - RIBEIRÃO PRETO (SP), prefixo nº 12-0522-00, com os mercados a seguir como seções:

I - De: Goiânia (GO), Aparecida de Goiânia (GO), Morrinhos (GO) e Itumbiara (GO) para: Ribeirão Preto (SP), Araporã (MG), Uberlândia (MG), Uberaba (MG), Igarapava (SP), São Joaquim da Barra (SP) e Orlândia (SP);

II - De: Araporã (MG) e Uberlândia (MG) para: Ribeirão Preto (SP), Igarapava (SP), São Joaquim da Barra (SP) e Orlândia (SP);

III - De: Uberaba (MG) para: Igarapava (SP), Orlândia (SP) e Ribeirão Preto (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 817, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em concordância com o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.102401/2020-92, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa EXPRESSO TRANSPORTE TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.263.312/0001-01, para a implantação da linha GOIÂNIA (GO) - PARAUPEBAS (PA), prefixo nº 12-0540-00, com os mercados a seguir como seções:

I - De: Goiânia (GO), Uruaçu (GO), Porangatu (GO) para: Parauapebas (PA), Alvorada (TO), Gurupi (TO), Miranorte (TO), Couto Magalhães (TO), Conceição do Araguaia (PA), Redenção (PA), Xinguara (PA), Eldorado dos Carajás (PA);

II - De: Alvorada (TO), Gurupi (TO), Miranorte (TO) e Couto Magalhães (TO) para: Conceição do Araguaia (PA), Redenção (PA), Xinguara (PA), Eldorado dos Carajás (PA) e Parauapebas (PA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 818, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em concordância com o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.102401/2020-92, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa EXPRESSO TRANSPORTE TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.263.312/0001-01, para a implantação da linha GOIÂNIA (GO) - BOM JESUS DA LAPA (BA), prefixo nº 12-0542-00, com os mercados a seguir como seções:

I - De: Goiânia (GO) e Anápolis (GO) para: Bom Jesus da Lapa (BA), Brasília (DF), Correntina (BA) e Santa Maria da Vitória (BA);

II - De: Brasília (DF) para: Formosa (GO), Posse (GO), Correntina (BA), Santa Maria da Vitória (BA) e Bom Jesus da Lapa (BA);

III - De: Formosa (GO) e Posse (GO) para: Correntina (BA), Santa Maria da Vitória (BA) e Bom Jesus da Lapa (BA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 819, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em concordância com o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.102401/2020-92, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa EXPRESSO TRANSPORTE TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.263.312/0001-01, para a implantação da linha VITÓRIA DA CONQUISTA (BA) - GOIÂNIA (GO), prefixo nº 05-0254-00, com os mercados a seguir como seções:

I - De: Vitória da Conquista (BA), Posse (GO), Formosa (GO), Brasília (DF), Alexânia (GO), Abadiânia (GO) e Anápolis (GO);

II - De: Anagé (BA) para: Formosa (GO), Brasília (DF), Alexânia (GO), Abadiânia (GO), Anápolis (GO) e Goiânia (GO);

III - De: Brumado (BA), Caetitê (BA), Riacho de Santana (BA) e Bom Jesus da Lapa (BA) para: Posse (GO), Formosa (GO), Brasília (DF), Alexânia (GO), Abadiânia (GO) e Anápolis (GO);

IV - De: Santa Maria da Vitória (BA) para: Posse (GO), Formosa (GO), Brasília (DF), Abadiânia (GO) e Anápolis (GO);

V - De: Correntina (BA) para: Posse (GO), Formosa (GO), Brasília (DF), Alexânia (GO), Abadiânia (GO), Anápolis (GO) e Goiânia (GO);

VI - De: Posse (GO) para: Brasília (DF);

VII - De: Brasília (DF) para: Alexânia (GO), Abadiânia (GO) e Anápolis (GO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DECISÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO: 50603.500697/2017-50. INTERESSADO: Francisco Anastácio Aguiar de Vasconcelos. ASSUNTO: Recurso Administrativo. DECISÃO: CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Francisco Anastácio Aguiar de Vasconcelos (2660858), para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, RATIFICANDO a Decisão Administrativa de Primeira Instância SRE/CE (1592497), determinando a imediata desocupação da faixa de domínio da União e demolição de todos os artefatos existentes dentro dos limites da faixa de domínio, sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis, haja vista que o Notificado não apresentou quaisquer fatos novos e/ou justificativas que pudessem alterar a decisão outrora proferida.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 5.939, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 179 do Regimento Interno aprovado pela resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no Processo nº 50616.001481/2020-62, resolve: Art. 1º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação para fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as áreas que compõem a faixa de domínio existente da rodovia e demais áreas pertencentes à União, delimitadas pela poligonal formada pela lista de pares de coordenadas UTM a seguir, as quais demarcam a

área de utilidade pública, conforme Projeto Geométrico para Solicitação de DUP, aceito pelo Termo de Aceite de Produto TAP-01/2014 constante no citado processo, referente ao trecho: Entr. BR 101 (A) (Araranguá) - Divisa SC/RS, subtrecho: Entr. SC-108 (B) (Turvo) - Divisa/RS, lote: único, segmento: km 33,80 a km 55,9, Código SNV: 285BSC0030 - 285BSC0050.

Table with columns: Coordenadas, Geográficas, and a list of 6-digit coordinate pairs. The first row shows 614141,6170; 6809791,5120; 613722,4650; 6809845,6910; 613591,3620; 6810047,9760. The table continues with many more rows of similar coordinate pairs.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

